

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.

Inclui o Projeto 1674 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.033.000,00.

**Art. 1º** Fica incluído o Projeto 1674 no Anexo de Metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.565, de 01 de julho de 2021, com o seguinte texto:

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5694	0000	Vias Urbanas			
26	782	5694	1674	Pavimentar Rua João Maria Devenz	Pavimentar a via, visando melhorar as condições de trafegabilidade e o embelezamento da via.	Próprio Pré-Sal	326.800,00 706.200,00

**Art. 2º** Fica incluído o Projeto 1674 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 3.581, de 27 de setembro de 2021, com o seguinte texto:

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5694	0000	Vias Urbanas			
26	782	5694	1674	Pavimentar Rua João Maria Devenz	Pavimentar a via, visando melhorar as condições de trafegabilidade e o embelezamento da via.	Próprio Pré-Sal	326.800,00 706.200,00

**Art. 3º** Para atender as despesas de que trata o Art. 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, Lei Municipal nº 3.605, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade .....: 02 Transportes

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor (R\$)
26.782.5694.1674.	Pavimentar Rua João Maria Devenz			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6134	0001	326.800,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6135	1213	706.200,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – o valor de R\$ 706.200,00 (setecentos e seis mil e duzentos reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos provenientes da Cessão Onerosa do Pré-Sal – código de vinculação 1213 – a se verificar no exercício financeiro corrente;

II – o valor de R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos livres – código de vinculação 0001 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a criar rubrica de despesa específica para a pavimentação de 472 metros da Rua João Maria Devenz.

A execução da obra será custeada através dos seguintes recursos:

- a) O valor de R\$ 706.200,00 com recursos provenientes da Cessão Onerosa do Pré-Sal, recurso já repassado pelo governo federal.
- b) O valor de R\$ 326.800,00 com recursos próprios.

Referida obra é importante para o município, uma vez que a rua necessita de uma solução para problemas de alagamentos, devido a declive do acesso.

Considerando que as leis orçamentárias para o exercício de 2022 não contemplam este projeto, faz-se necessária a inclusão agora, tanto no P.P.A e L.D.O. quanto na LOA em vigor, possibilitando assim, a execução da obra.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estas são as razões do encaminhamento do presente Projeto de Lei e, considerando a urgência do assunto, por se tratar de matéria que envolve autorização para aplicação de recursos financeiros, permanecemos confiantes em sua aprovação unânime por esse Legislativo Municipal, em caráter urgência.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**